Projeto de Lei Ordinária nº 03, de 04 de fevereiro de 2021.
Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a denominação do Parque Linear, localizado no Bairro Itapoá, Centro.

LEI

Art. 1º Fica denominada como “Parque Melinda Maria Zagonel” a obra pública localizada no Bairro Itapoá, Centro, na Avenida das Nações Unidas com Avenida Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de fevereiro de 2021.

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – PSL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior – Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário – MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 03/2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa homenagear Melinda Maria Zagonel, nascida em 01 de maio de 1922 e casada com Ludovico Noé Zagonel.

Vó Melinda, como era carinhosamente chamada, teve seis filhos: Hildo Silvestre Zagonel; Iseu Zagonel; Iris Zagonel; Ivo Zagonel; Irio Domingos Zagonel; Iva Maria Zagonel dos Santos. Teve também muitos netos, bisnetos e tataranetos.

Dona Melinda faz parte da história de Itapoá, sendo uma das pioneiras que fundaram esta cidade, pois quando ela e seu esposo, Sr. Ludovico Noé Zagonel, chegaram a Itapoá, nossa cidade ainda nem era um Distrito de Garuva. Além disso, havia diversas dificuldades, já que a pedra estava começando a ser lapidada.

Além de cuidar da sua família e de sua horta que tanto amava, dona Melinda sempre esteve ao lado de seu esposo buscando por uma melhor condição de vida. Assim, conquistaram a serraria que futuramente se tornou “Irmãos Zagonel - Materiais de Construção” e está ativa até hoje em nossa cidade.

Sabendo das dificuldades existentes na época, Dona Melinda abriu as portas de sua casa para a comunidade, sendo o primeiro postinho de saúde da cidade. Ela mesma tratava das enfermidades da população, como também cedeu sua casa para que as crianças tivessem um local para estudar.

Dos 96 anos de vida, 60 anos foram morando em Itapoá, sendo assim, Dona Melinda participou de alguns eventos históricos e o principal deles foi a Emancipação de Itapoá que ocorreu em 26 de abril de 1989, inclusive ela fez parte da caravana em direção à Florianópolis.

Dona Melinda era uma mulher temente a Deus, participava ativamente da comunidade Nossa Senhora do Perpetúo Socorro. Era muito ativa na comunidade, participava das melhorias para infraestrutura, da liturgia e comparecia sempre nas Missas, ficando claro que toda sua força veio por meio Dele.

Infelizmente, no dia 26 de março de 2019, Dona Melinda deixou a vida terrena e seguiu para a vida Eterna, onde, com certeza, está cuidando lá de cima dos seus familiares e amigos que ficaram enlutados. Homenageamos a pessoa dela por ter deixado um lindo legado para seus descendentes de força e esperança de que Itapoá está em constante evolução.

Das diversas formas de homenagear as pessoas que não estão mais presentes fisicamente, uma delas é com nome de ruas, parques e praças para que sejam lembradas perante a população.

Salienta-se que o projeto está de acordo com o art. 1°, Parágrafo Único da Lei Municipal n°. 178/2003, que dispõe sobre a denominação de ruas, avenidas, estradas, praças, praias, parques, jardins, alamedas, rodovias, viadutos, travessas, campos, ladeiras, becos, pátios, pontes, bairros e vilas Município de Itapoá e dá outras providências.

Assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de fevereiro de 2021.

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – PSL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior – Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário – MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador